



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

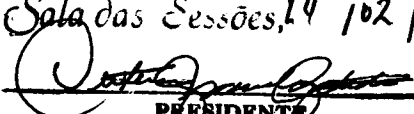
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 14/02/02  
  
PRESIDENTE


INDICAÇÃO  
Nº 15/2002

Considerando que o lixo biológico recolhido em nosso Município, não sofre o procedimento de incineração, prática correta para anular qualquer possibilidade de contaminação;

Considerando que seria conveniente que o Município adotasse esse expediente, mesmo que necessário fosse realizar convênio nesse sentido;

Diante dessas considerações, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de instituir no Município o procedimento de incineração do lixo biológico, mesmo que através de convênio, evitando-se possível contaminação.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.002.

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador